



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade regional Colegiada (URC) do Rio Paraopeba

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em BELO HORIZONTE/MG – 22/06/2009

EMPRESA: 12.3 Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda

PROCESSO: 17413//2007/003/2009

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () AMPLIAÇÃO

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: **06 (SEIS) ANOS.**

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES VALIDADE : _____

() REFERENDADA

() INDEFERIDA

() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() RETIRADO DE PAUTA

() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS):

() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE

() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ADENDO A LICENÇA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

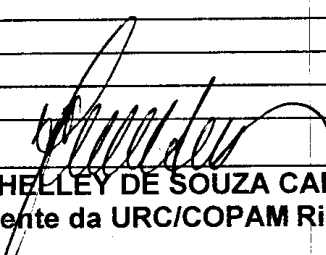
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO AO PLENÁRIO DO COPAM

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


p/ SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba

Nº PROTOCOLO: 315201 / 2009